

DECRETO Nº 51.994, DE 4 DE JUNHO DE 1969

Dá nova redação ao artigo 1º do decreto nº 51.656, de 8 de abril de 1969
HILARIO TORLONI, VICE GOVERNADOR DO ESTADO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º do decreto número 51.656, de 8 de abril de 1969:

“Artigo 1º — Fica oficializado, para fins de sua inclusão no “Calendário Turístico do Estado”, o “Congresso dos Procuradores do Estado”, a realizar-se em nossa Capital, no mês de outubro vindouro”.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1969.

HILARIO TORLONI

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 4 de maio de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo SNA

Palácio do Governo

RESOLUÇÃO N. 2.252, DE 4 DE JUNHO DE 1969

Dispõe sobre instituição de Grupo de Trabalho

HILARIO TORLONI, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO,

usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica constituído um Grupo de Trabalho, diretamente subordinado ao Gabinete do Governador, com a finalidade de estudar e propor a instalação de unidades da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo na zona do ABC.

Parágrafo único — O Grupo ora instituído deverá apresentar seu trabalho dentro de 7 (sete) dias.

Artigo 2.º — Ficam designados os senhores Rodolfo Mansueto Diniz, representante do Prefeito Municipal de Santo André Isaac Zveibil, representante do Prefeito Municipal de São Caetano, David Maluf, Presidente da CEAGESP e Jairo Gambogi de Barros, para constituírem o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1969.

HILARIO TORLONI

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário de Agricultura

Publicada na Casa Civil, aos 4 de junho de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

Apostila do Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado, de 4 do corrente

No decreto publicado no “Diário Oficial” de 9-5-69 referente a nomeação do Sr. Paul. Chaves de Amarante, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, e não como constou.

Despacho do Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil, substituto, de 4 do corrente

No proc. GG. n. 697/69 aps. 436/69 — A.T.L., em que é interessada a Divisão de Transportes da Casa Civil, sobre aquisição de veículos “A” — lista da edição do Decreto n. 51.914, de 30 de maio último, que dispõe sobre a fixação da frota de veículos do Gabinete do Governador, autorizo a aquisição de que trata este processo”.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Retificações — “D.O.” de 4-6-69

Na parte de Apostilas do Vice-Reitor em exercício, de 25 de maio último, em nome de Arquimedes Lúca, leia-se: “... de acordo com a apostila de 1.1.0. de 2-12-67...”, e não como constou.

Em Departamento de Administração, na parte ref. a Ato do Diretor Geral, de 30 de maio último, em nome de Marcus Fantozzi Giorgetti, leia-se: “... ref. “IV”, em R.D.I.D.P. ...”, por ter saído incompleto. Na mesma parte, em nome de Sylvia Leser de Mello Pereira, leia-se: “... 120 dias de licença, a contar de 1-6-69” e, em nome de Maria Aparecida de Oliveira, onde se lê: “... 15 dias de licença”, leia-se: “13 dias de licença”, por ter saído com incorreção.

CONTRATO

Contratante — Faculdade de Medicina Veterinária

Contratado — Maria Shirley Fisolato Funções — Instrutor, junto à Cadeira de Zoologia Médica e Parasitologia, em R.D.I.D.P., a título precário e em estágio de experimentação (Parecer n. 395-69 da C.P.D.I.).

Salário — correspondente a ref. “IV” mais a gratificação prevista pelo Dec. n. 41.611-63 e pelo R.D.I.D.P. — verba pelos itens próprios do orçamento da Faculdade.

Prazo — 1.095 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo nos termos da legislação em vigor — Proc. RUSP. 5.591-67.

TÉRMINOS DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Aos Contratos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

— em nome de Nélio Parra, publ. no D.O. de 16-12-65, a fim de exercer as funções de Instrutor Extranumerário, ref. “IV”, junto à Cadeira de Metodologia Geral do Ensino, para declarar que fica estendido ao contratado o R.D.I.D.P. (Parecer n. 380-69 da C.P.D.I.), a título precário e em estágio de experimentação, declarando, ainda, que o mesmo fica prorrogado pelo prazo de 1.095 dias, contados a partir do exercício no R.D.I.D.P. — Proc. RUSP. 29.237-65.

— em nome de Clara Altermann Colotto, publ. no D.O. de 28-4-67, a fim de exercer a função de Instrutora, ref. “IV”, junto à Cadeira de Metodologia Geral do Ensino, para declarar que fica estendido à contratada o R.D.I.D.P. (Parecer n. 385-69 da C.P.D.I.), a título precário e em estágio de experimentação, declarando, outrossim, que o mesmo fica prorrogado pelo prazo de 1.095 dias, contados a partir do exercício no novo regime — Proc. RUSP. 4.691-65.

DECRETO Nº 51.987, DE 3 DE JUNHO DE 1969

Dispõe sobre declaração de utilidade pública imóvel situado no município de Cotia comarca da Capital (11.a Circunscrição Imobiliária), necessário à preservação e proteção da Bacia de Acumulação da Estação de Tratamento do Baixo Cotia, do Departamento de Aguas e Esgotos de São Paulo, para os fins que especifica

Retificação

Onde se lê:

Artigo 2º — O imóvel em questão, que consta pertencer a Fernando Thaumaturgo de Azevedo Droux, ...

Leia-se:

Artigo 2º — O imóvel em questão, que consta pertencer a Fernando Thaumaturgo de Azevedo Droux, ...

Ao Contrato da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, publ. no D.O. de 22-7-67 em nome de Gilda Cesar, para declarar que fica estendido à Contratada o R.D.I.D.P., nos termos do Parecer n. 384-69 da C.P.D.I., a título precário e em estágio de experimentação, vigorando pelo prazo de 1.095 dias, contados a partir do exercício no citado Regime, a fim de exercer a função de Instrutora Extranumerária, ref. “IV”, junto à Cadeira de Metodologia Geral do Ensino, na referida Faculdade — Proc. RUSP. 16.542-63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do diretor Geral, de 2 do corrente:

Concedendo:

— nos termos do artigo 199 da Lei n. 10.261-68, à Dona Dirce Therezinha dos Santos, Escriturária Assistente de Administração, ref. “34”, extranumerário mensalista, estavel, em R.D.E., do Museu Paulista, 15 dias de licença. Proc. RUSP n. 1.183-65.

— nos termos do artigo 141-I do E.S.U., ao Sr. Antonio Pereira dos Santos, Artífice, padrão “F”, servidor autárquico, estavel, da Faculdade de Medicina, 1 mês e meio de licença-premio, para pagamento da importância correspondente, (período de 1-9-63 a 31-8-68), correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP — 21.360-59.

— nos termos do artigo 108-I do E.S.U., à Dona Marleni Amaral Ferreira, Auxiliar de Técnico de Laboratório, padrão “D”, servidor autárquico, da Faculdade de Odontologia de Bauru, 60 dias de licença, em prorrogação. Proc. RUSP n. 37.432-66.

Tornando sem efeito, o Ato de 15 D.O. de 16-4-69, que concedeu ao Dr. Yaro Ribeiro Gandra, Professor Catedrático, ref. “XV”, em R.D.I.D.P., do QUSP, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 45 dias de licença-premio, para pagamento da importância correspondente. Proc. RUSP n. 15.673-50.

De 3 do corrente

Concedendo:

Nos termos dos artigos 191 e 193-I, da Lei 10.261-68, licença aos senhores abaixo discriminados:

— Yedd Cardoso Weihs, Auxiliar Técnico, ref. “38”, do G-II-PP-QUSP, exercendo atualmente, em substituição, o cargo de Tesoureiro, ref. “IV”, do G-II-PP-QUSP, na Reitoria, 20 dias, a partir de 20-5-69. — Proc. RUSP. 14.396-57.

— Angelica Alves de Oliveira, Servente, ref. “15”, extranumerário mensalista, em R.D.E., da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 30 dias, em prorrogação. — Proc. RUSP/16.353-55.

Nos termos do artigo 108-I do E.S.U., 11 dias de licença a Dona Maria Helena de Godoy Koch, Auxiliar de Assistente de Administração, Padrão “E”, servidor autárquico, em R.D.E., da Faculdade de Odontologia. — Proc. RUSP. 9.492-57.

Apostilas do Diretor Geral, de 30 de maio último

No título de 16, publ. no D.O. de 17-8-61, em nome de Juviano dos Reis, para declarar seu portador estavel, nos termos do artigo 177, parágrafo 2.º, da Constituição do Brasil, promulgada em 24-1-67. — Proc. RUSP. 30.700-66.

Despachos do Diretor Geral de 3 do corrente

No Proc. RUSP. n. 9.567-69, através do qual o sr. Pedro Benedicto, Servente, padrão “A”, autárquico, Padrão “A”, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, requer licença para tratamento de saúde: “Indeferido”, nos termos do laudo médico.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

HOSPITAL DAS CLINICAS

Portaria HCRP n. 13-69

O Diretor do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o resolvido pelo Conselho de Administração em sessão de 16 de maio de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Os valores das funções iniciais, classe I, de: Atendente, Auxiliar de Nutrição e Dietética, Guarda Roupas e Servicial, constantes da Escala de Funções mencionada na Portaria HCRP-54-68, serão ajustadas, nos termos do Decreto Federal n. 64.442, de 1.º de maio de 1969 e publicado no Diário Oficial a 2-5-1969, para o valor de NCR\$ 156,00, estabelecido para a 17.a Região — São Paulo — Ribeirão Preto;

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de maio, revogadas as disposições em contrário.

Ato n. 4, do Presidente do Conselho de Administração, de 16 de maio último

O Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, tendo em vista o resolvido em sessão de 16-5-69, nos termos do Artigo 7.º e do item II do Artigo 8.º da Lei n. 3.274 de 23-12-55, e usando de suas atribuições legais baixa o presente Ato para declarar que o prof. dr. Jorge Ambrust de Lima Figueiredo, Professor Catedrático do Departamento de Clínica Neurológica e conforme Ato n. 3-69, do Presidente do Conselho de Administração do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de 10 de abril de 1969, que o designou, com aprovação do Conselho de Administração, para responder pela direção deste Hospital, faz jus, a partir de 8-4-69, a uma Gratificação de Representação, que fica fixada em NCR\$ 600,00.

SECRETARIAS DE ESTADO
JUSTIÇA

Diretoria Geral

Decretos, de 4 do corrente

Nomeando, nos termos do artigo 136, item IV, da Constituição Federal, o bel. Flávio Torres, Ministro do Tribunal de Alçada Civil, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, ambos do QJ-PP.

Promovendo:

nos termos do artigo 136, item III, da Constituição Federal, pelo critério de antiguidade, o bel. José Manuel Arruda, Ministro do Tribunal de Alçada Civil, para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Paulo Octaviano Diniz Junqueira, ambos do QJ-PP.

nos termos do artigo 26, da Lei 6.142-61, pelo critério de merecimento, o bel. José Scarance Fernandes, 2.º Juiz Substituto da 15.a Circunscrição Judiciária (sede em Botucatu), para o cargo de Juiz de Direito da comarca de Quatá (1.a entrância), ambos do QJ-PP.

Nomeando, nos termos do artigo 14, da Lei n.º 6.142, de 27 de junho de 1961, combinado com o artigo 4.º, da Lei n.º 7.957, de 26 de agosto de 1963, o bel. José Telles Corrêa para exercer, em caráter vitalício, o cargo de 1.º Juiz Substituto da 31.a Circunscrição Judiciária (sede em Mogi das Cruzes), da Parte Permanente do Quadro da Justiça.

Apostilas do Governador, de 4 do corrente

No decreto coletivo de nomeação de Ofi-

cial de Justiça, de 20-11-1968, na parte referente ao sr. Antonio Augusto da Paz, para declarar que a sua nomeação tem incidência no item IV, de artigo 38, c.c. o artigo 42, item I, ambos na C.L.F., visto que, anteriormente, o interessado exercia as funções de Oficial de Justiça, extranumerário-mensalista, referência “33”, da Secretaria do Tribunal de Justiça, integrado no funcionalismo nos termos do artigo 9.º, do ADCT, da Constituição Estadual;

no decreto coletivo para cargos de Escriturário-Assistente de Administração, de 4-9-1968, na parte referente à sra. Ana Maria de Oliveira, para declarar que, em face do disposto no parágrafo único, do artigo 52, da Lei n.º 7.851-63, a nomeação da interessada é para o cargo de Escriturário-Assistente de Administração (Nível I), referência “34”, efetivo, nos termos do artigo 38, item IV, da C.L.F., e não como constou da apostila de 11-12-1968, publicada no “D.O.” do dia imediato;

No decreto coletivo para cargos de 3.º Escrivente, de 13-6-1967, na parte referente à sra. Marly Suele Zereik Armani, para declarar que a sua nomeação tem incidência no item IV, do artigo 32 da C.L.F., c.c. o artigo 92, inciso XI, da Constituição do Estado, visto que, anteriormente, a interessada exercia a função de Escriturário padrão “G”, da Prefeitura do Município de São Paulo.

Ato do Secretário, de 4 do corrente

Dispensando, nos termos do artigo 60, da Lei n.º 10.165-68, o Sr. Norival Miguel Rocco das funções de Estagiário do Ministério Público junto à 1.a Curadoria de Aci-

dentos do Trabalho da comarca de São Paulo.

Nomeando, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 10.165-68:

para servirem como Estagiários do Ministério Público

— junto à 1.a Procuradoria Pública da comarca de Taubaté: Verto Benedicto Pereira

— junto à 1.a Promotoria Pública da comarca de Franca: José Manoel de Oliveira

— junto à 1.a Promotoria Pública da comarca de São Bernardo do Campo: Américo Hitechl Kono

— junto à 2.a Promotoria Pública da comarca de São Bernardo do Campo: Jorge Bauerle

— junto à 1.a Promotoria Pública da comarca de São Carlos: Maria Julia Amabile Nastro

— junto à 1.a Promotoria Pública da comarca de Presidente Prudente: Valtér Guimarães Meira

— junto à 2.a Promotoria Pública da comarca de São Carlos: Vilma Ortigoso Seixas

— junto à 3.a Promotoria Pública da comarca de Presidente Prudente: Romeu José Bofalini.

Atribuindo, nos termos do artigo 2.º, do decreto n.º 51.879-69, c.c. o artigo 28, da Lei n.º 10.168-68:

a partir de 30-4-69, a d. Ieda Karan de Araújo Vianna, Escriturária Assistente de Administração, ref. “34”, efetiva, do QJ-PP-III, lotada na Procuradoria Geral do Estado, designada para dirigir o Serviço de Finanças de que trata o artigo 6.º, inciso II, n.º 1, do decreto n.º 51.166-68, uma gratificação de “pro labore”, correspondente ao valor atribuído à ref. “VI”, acrescida de 140% do Regime de Dedicção Exclusiva, reduzida da importância atribuída à referência da função que exerce.

a partir de 15-2-1969, ao Sr. Basílio

Yvanechtchuk, Escriturária Assistente de Administração, ref. “34” do QJ-PP-III, lotado na Procuradoria Geral do Estado, designado para exercer a função de Chefe da Seção de Orçamento e Custos, daquela Procuradoria, de que trata o artigo 6.º, inciso II, letra “a”, do decreto n.º 51.166-68, uma gratificação “pro labore” correspondente ao valor atribuído à ref. “II”, acrescida de 140% do Regime de Dedicção Exclusiva, reduzida da importância atribuída à referência da função que exerce.

a partir de 30-4-1969, ao Sr. José Roberto Monteiro de Oliveira, Assistente de Supervisão, extranumerário mensalista, ref. “45”, da Procuradoria Geral do Estado, designado para exercer a função de Chefe da Seção de Despesa, de que trata o artigo 6.º, inciso II, letra “b”, do decreto número 51.166-68, uma gratificação “pro labore” correspondente ao valor atribuído à ref. “II”, acrescida de 140% do Regime de Dedicção Exclusiva, reduzida da importância atribuída à referência da função que exerce.

Apostilas do Secretário, de 4 do corrente

No título de promoção em nome do dr. Paulo de Tarso Barbosa Duarte, de 1.º-3-66, para declarar que, à vista do resolvido no processo SJ-72.925-68, o interessado, Promotor Público, passa a fazer jus, a partir de 28-6-1968, nos termos do acordo firmado nessa data, constante a fls. 7, do processo 72.88-68, às seguintes vantagens pecuniárias:

a) ao abono instituído pelo artigo 1.º, da Lei n.º 6.013-61, na base de 30% sobre o respectivo padrão de vencimentos; e

b) ao abono de NCR\$ 4.000, estabelecido no 1.º, do artigo 10, da Lei n.º 6.860-62.

No ato em nome da sra. Ieda Karan de Araújo Vianna, de 29-4-1969, para declarar que a interessada foi designada para dirigir